

Processo TC 025.369/2017-2
TOMADA DE CONTAS ESPECIAL

Excelentíssimo Senhor Ministro-Relator,

Ante a inexatidão material detectada no Acórdão 1911/2022-1ª Câmara (peça 122), conforme apontado na instrução da Seproc (peça 126), este representante do Ministério Público de Contas manifesta-se favoravelmente à retificação do *decisum*, nos termos sugeridos pela unidade técnica, a teor do disposto na Súmula-TCU 145.

Ministério Público de Contas, em maio de 2022.

(Assinado eletronicamente)
PAULO SOARES BUGARIN
Subprocurador-Geral